



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4342, de 11 de abril de 2025.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ESTADUAL ETNIAS CIGANAS DE GOIAS – AEEC-GO, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada ASSOCIAÇÃO ESTADUAL ETNIAS CIGANAS DE GOIAS – AEEC-GO, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 49.289.809/0001-74, com sede no município, na Rua 15 de Novembro, nº 131, Bairro Jardim Brasília, CEP 75712-250, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I** - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II** - Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III** - Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Artigo 3º - A entidade de que trata a artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal